



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC

Ibirataia-BA, 27 de Julho de 2017.

Resolução de Convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 32 de 26 de Julho de 2017

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ibirataia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei nº 748/2005 em observação também as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na lei Federal Nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 26 de Julho de 2017 e juntamente com a excelentíssima senhora prefeita Ana Cléia dos Santos Leal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ibirataia-BA, no dia 22 de Agosto, no Centro de Referência da Assistência Social CRAS, localizado na, Rua: Georgina Muniz Barreto, Nº 34, Bairro: José Firmino da Silva.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 34-centro, CEP 45580-000, Ibirataia/Bahia, CNPJ:15.358.763/0001 86.

E-mail: sedesc.pmibirataia@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000101

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano 1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC

Artigo 3º - O evento terá como tema geral “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social , garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirataia-BA, 27 de Julho de 2017.

Tássia de Jesus Santos

Presidente do CMAS de Ibirataia-BA

Ana Cléia dos Santos Leal

Prefeita

Endereço: Rua Rui Barbosa, 34-centro, CEP 45580-000, Ibirataia/Bahia, CNPJ:15.358.763/0001 86.

E-mail: sedesc.pmibirataia@hotmail.com